Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Manual da Área de Serviços

TUTORIAL

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

PESSOA FÍSICA

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

O QUE É A INTERRUPÇÃO DE REGISTRO?

Conforme a Resolução Nº 167/2018, a interrupção de registro é uma opção para o arquiteto e urbanista que não está exercendo a sua profissão de manter o seu registro no CAU sem precisar pagar anuidades.

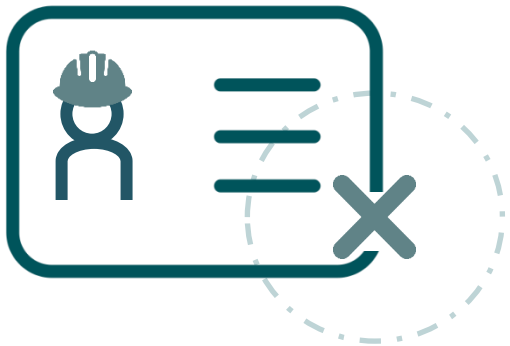

QUEM PODE SOLICITAR?

Profissionais com registro ativo que não estão exercendo a profissão, que não ocupam cargo ou emprego para o qual seja exigida a formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de Arquiteto e Urbanista.

Também é preciso que todos os RRTs do profissional estejam com baixa.

EXISTE CUSTO?

Não, a solicitação de interrupção é gratuita.

POR QUANTO TEMPO É A INTERRUPÇÃO?

A interrupção é por tempo indeterminado, até que o profissional solicite a reativação.

COMO SOLICITAR A INTERRUPÇÃO DE REGISTRO?

PASSO A PASSO

COMO FAZER

1 Clique no menu **Protocolos** e na a opção **Cadastrar Protocolo**.

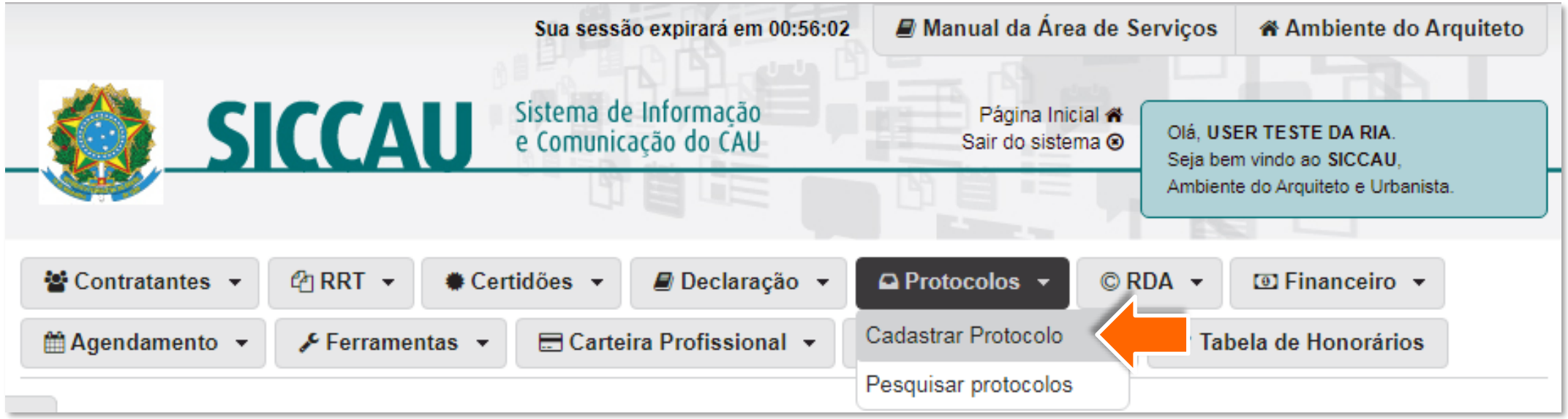

COMO FAZER

2 Em **Grupo de Assunto/Assunto,** selecione a opção **Cadastro** e em seguida **Interrupção do Registro Profissional**.

Ao selecionar o protocolo desejado, aparecerá um quadro com um trecho da Resolução CAU/BR nº 167/2018, sobre as condições para a habilitação da interrupção do registro profissional.

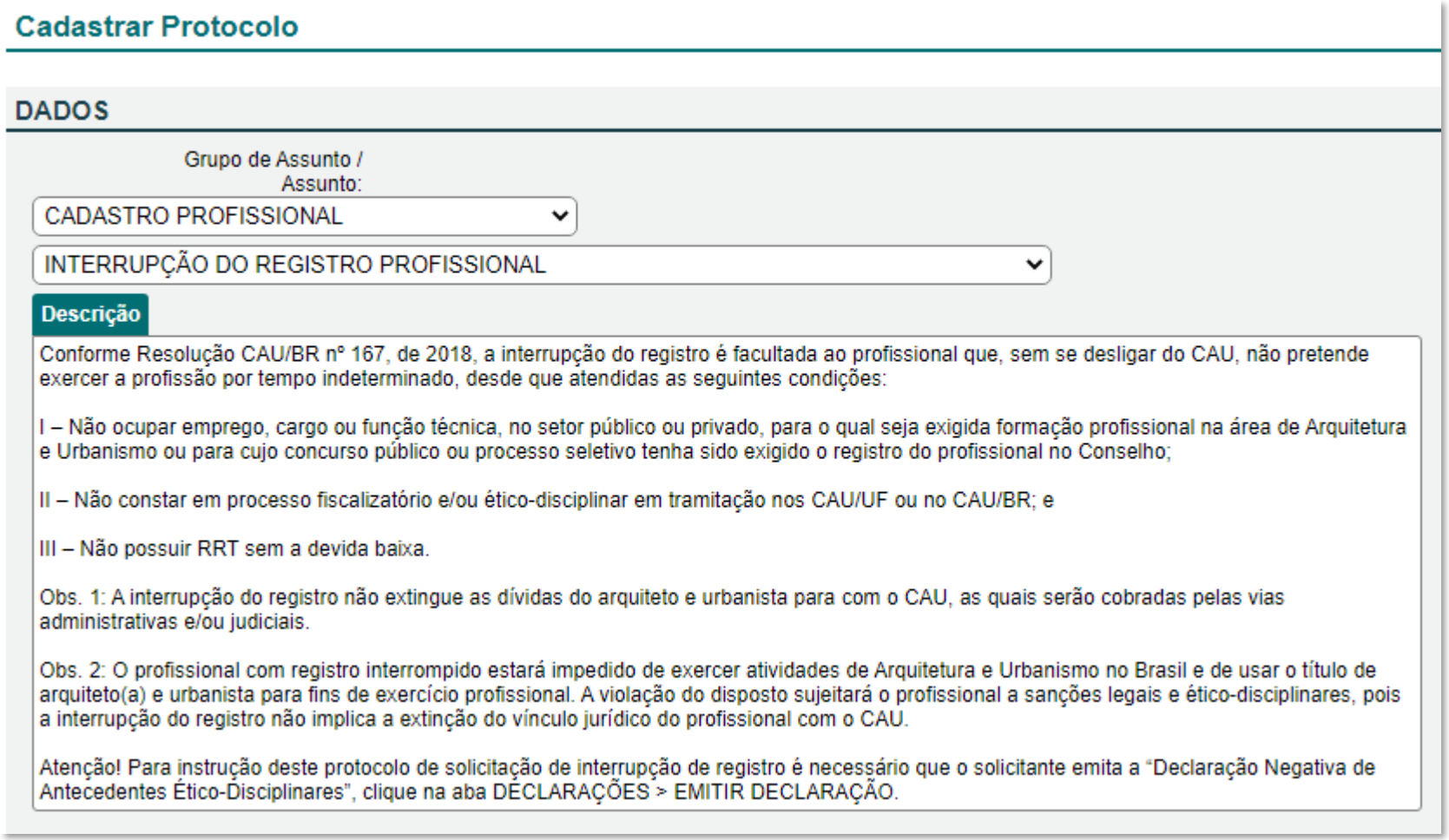

Cadastrar Protocolo

DADOS

Grupo de Assunto / Assunto:

CADASTRO PROFISSIONAL

INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL

Descrição

Conforme Resolução CAU/BR nº 167, de 2018, a interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;

II – Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e

III – Não possuir RRT sem a devida baixa.

Obs. 1: A interrupção do registro não extingue as dívidas do arquiteto e urbanista para com o CAU, as quais serão cobradas pelas vias administrativas e/ou judiciais.

Obs. 2: O profissional com registro interrompido estará impedido de exercer atividades de Arquitetura e Urbanismo no Brasil e de usar o título de arquiteto(a) e urbanista para fins de exercício profissional. A violação do disposto sujeitará o profissional a sanções legais e ético-disciplinares, pois a interrupção do registro não implica a extinção do vínculo jurídico do profissional com o CAU.

Atenção! Para instrução deste protocolo de solicitação de interrupção de registro é necessário que o solicitante emita a "Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares", clique na aba DECLARAÇÕES > EMITIR DECLARAÇÃO.

COMO FAZER

3 Marque as situações-condições para que seja declarada a interrupção do registro profissional e preencha o campo **Descrição de protocolo**, descrevendo a sua solicitação. Ao finalizar, clique em **Cadastrar**.

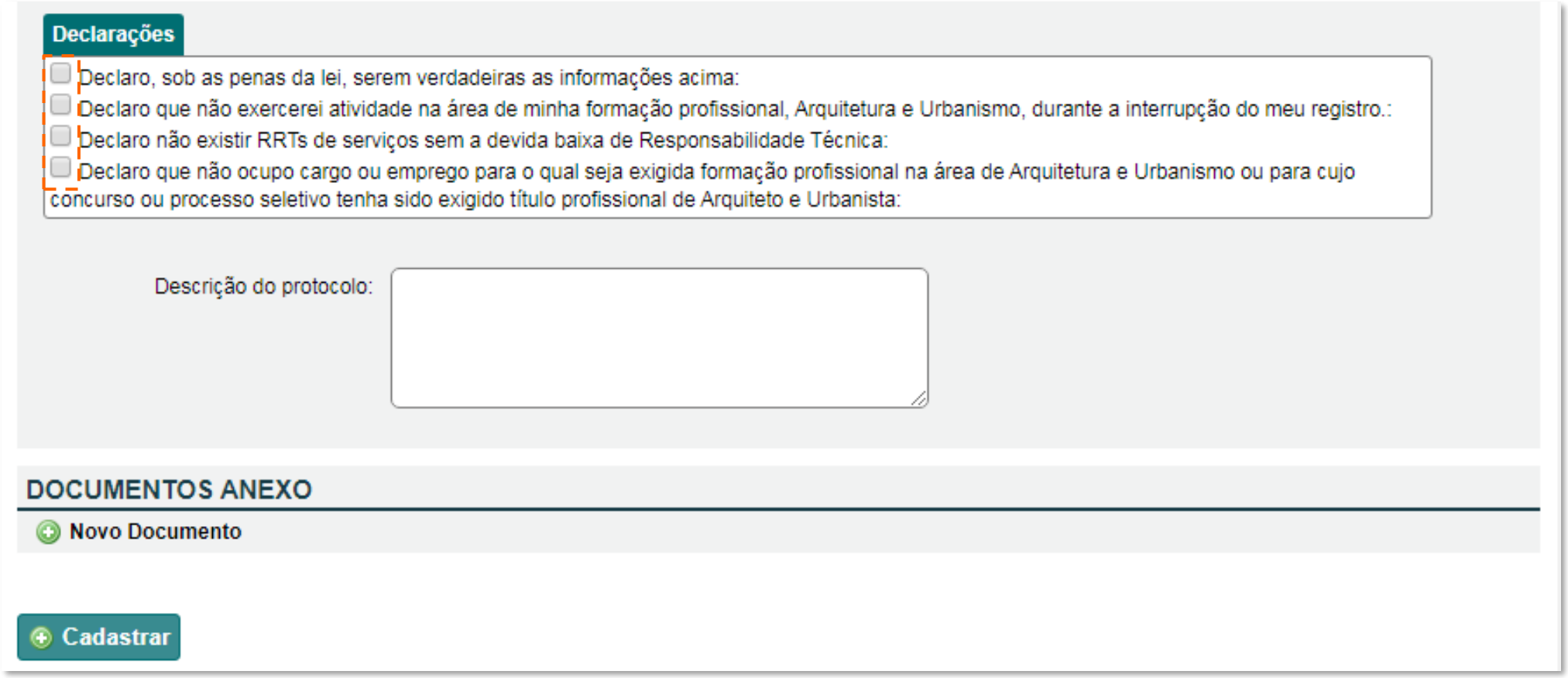

COMO FAZER

4 Para finalizar a solicitação e inclusão do documento, clique na opção **Sim.**

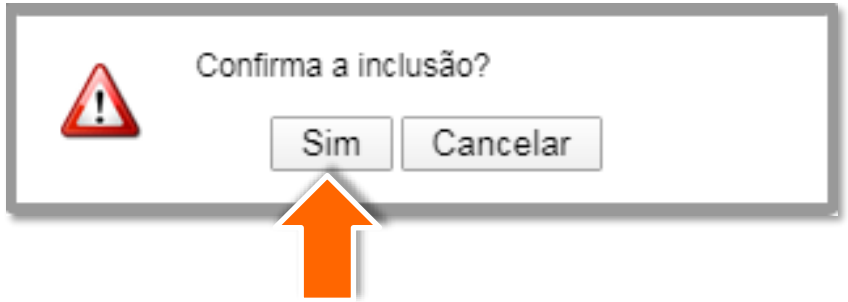

COMO FAZER

5 O protocolo foi cadastrado!

Será gerado um número que pode ser usado a qualquer momento para acompanhamento do seu processo.

O CAU/UF irá analisar a solicitação e poderá solicitar mais informações, aprovar ou reprovar, conforme o caso.

Protocolo: 1030464/2020

DETALHES DO INTERESSADO

Nome: **USER TESTE DA RIA**

DETALHES DO PROTOCOLO

Protocolo: **1030464 / 2020**
Data de cadastro: **09/02/2020**
CAU/UF **CAU/DF**
Assunto: **INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL**
Descrição: **Teste para formulação do tutorial.**

Documento | Imprimir

DECLARAÇÕES/ACEITAÇÕES (4)

Declaração/Aceitação
Declaro que não ocupo cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de Arquiteto e Urbanista
Declaro não existir RRTs de serviços sem a devida baixa de Responsabilidade Técnica
Declaro que não exercerei atividade na área de minha formação profissional, Arquitetura e Urbanismo, durante a interrupção do meu registro.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima

MOVIMENTOS (1)

Número do passo	Origem	Destino	Data
1	SEREG - Setor de Registro	SEREG - Setor de Registro	09/02/2020 às 17:38:07

COMO FAZER

6 Para consultar o seu protocolo posteriormente, pesquise no menu **Protocolos** a opção **Pesquisar protocolos**.

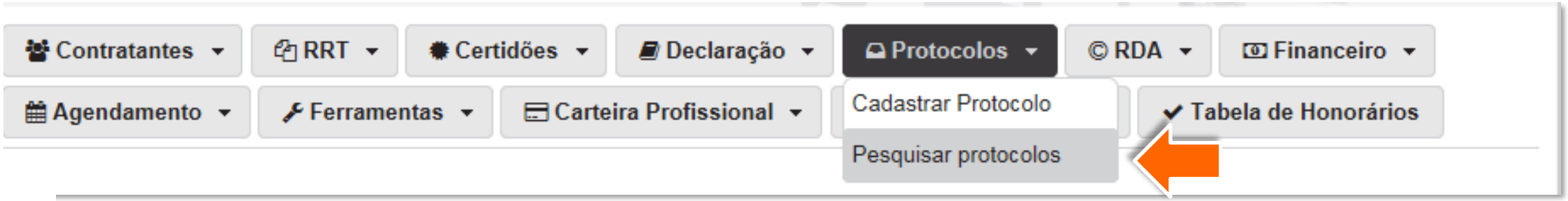

CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil